ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 012/73

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no importância de Cr$4.375,00, para pagamento / de despesa com vencimentos da Coordenadora do Mobral e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, D E C R E T O U, e eu PREFEITO MUNICIPAL, -/ sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado/ abrir Crédito Especial, na importância de Cr$.4.375,00 /-/ (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros), para/ ocorrer pagamento de despesa com vencimentos da Coordenadora do Mobral, por força de convênio firmado.

Parág. Único - Os pagamentos referem-se aos/ períodos de 12 de outubro de 1973 a 31 de dezembro de 1974/ gratificação natalina de fim de ano.

Art. 2º - Para o cumprimento da presente Lei, ao abrir os créditos, o Poder Executivo especificará detalhadamente os pagamentos.

Art. 3º - Para atender às despesas autorizadas no artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto os créditos necessários e anular total ou parcialmente as dotações do Orçamento vigente, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/ do Araguaia, aos 29 de dezembro de 1973.

- José Lemos -
- Prefeito Municipal -

- Clóvis Ferreira da Costa -
- Sec. de Adm. -

Reg. Liv. 4 - Fls. 16 e 16v/